

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5338 DE 09 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0007-2-040 – Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Fumdamam

1323 – 4490.52.00 – 501 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 226.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCI E TURISMO

23.122.0016-2-115 – Equipamentos e para a Secretaria de Ind. Comércio e Turismo

3750 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 229.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2019, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 501 – Receita de Alienação de Ativos R\$ 226.000,00

Fonte 505 – Receita de Royalties de Itaipu R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 229.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE MARÇO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná